



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0326/2023

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023.

Processo nº 5017071-52.2023.4.02.5101,
Ajuizado por .

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto ao **tratamento em cirurgia geral (herniorrafia incisional)**.

I – RELATÓRIO

1. De acordo com documentos médicos do Hospital Municipal Albert Schweitzer (Evento 1, ANEXO1, Página 22) e do Hospital Universitário Gafree e Guinle (Evento 1, ANEXO1, Página 40), emitidos respectivamente em 10 de agosto de 2021 e 28 de março de 2022 pelos médicos , o Autor, 67 anos, apresenta **hérnia incisional** em região de hipocôndrio direito decorrente de drenagem cirúrgica de abscesso hepático; realizada tomografia computadorizada de abdômen, que não revelou sinais de sofrimento de alça intestinal ou encarceramento, sendo então encaminhado para a Clínica da Família para avaliação e programação de **cirurgia** eletiva (**herniorrafia incisional**) pelo serviço de cirurgia geral.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.



DO QUADRO CLÍNICO

1. A **hérnia** é uma protrusão anormal com revestimento peritoneal, através de um orifício congênito ou adquirido da cobertura músculo-aponeurótica do abdome, que resulta na incapacidade de manter o conteúdo visceral da cavidade abdominal em seu sítio habitual. O enfraquecimento da parede e o aumento progressivo da pressão intra-abdominal favorece o potencial de encarceramento e obstrução do intestino, com conseqüente comprometimento da sua irrigação, podendo resultar em infarto intestinal¹. As **hérnias incisionais** (ventrais) são causadas por fraqueza da parede abdominal anterior devido a defeitos da linha média, incisões prévias ou aumento da pressão intra-abdominal².

DO PLEITO

1. A **cirurgia geral** é a especialidade médica em que procedimentos manuais ou cirúrgicos são usados no tratamento de doenças, lesões ou deformidades³. O cirurgião geral é o médico com o conhecimento da doença, do diagnóstico e do tratamento das enfermidades tratáveis por procedimento cirúrgico, principalmente no que concerne às urgências. Sua formação deve prepará-lo para a execução das intervenções básicas de todas as especialidades⁴.

2. A **herniorrafia** ou **hernioplastia** é o procedimento cirúrgico realizado para corrigir aberturas anormais por meio das quais tecidos ou partes de órgãos podem protruir ou já estão protruídas⁵.

III – CONCLUSÃO

1. Em síntese, trata-se de Autor com quadro clínico de **hérnia incisional** em região de hipocôndrio direito (Evento 1, ANEXO1, Páginas 22 e 40), solicitando o fornecimento de **tratamento cirúrgico em cirurgia geral** – (Evento 1, INIC2, Página 4).

2. Assim, informa-se que o **tratamento em cirurgia geral (herniorrafia incisional) está indicado** ao manejo do quadro clínico do Autor – hérnia incisional em hipocôndrio direito (Evento 1, ANEXO1, Páginas 22 e 40). Além disso, **está coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: hernioplastia incisional, sob o código de procedimento 04.07.04.008-0, considerando-se o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

3. Considerando se tratar de demanda cuja linha de cuidado se encontra no escopo das unidades de saúde habilitadas com o serviço de cirurgia geral, o ingresso dos usuários nessas unidades ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação

¹ JUDICA, D. S.; et al. Hernioplastia Inguinal - Técnica de Lichtenstein. Hospital Federal dos Servidores do Estado. Disponível em: <<http://www.hse.rj.saude.gov.br/profissional/revista/36/hernio.asp>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

² BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores: hérnia ventral. Disponível em: <http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decserver/?IsisScript=../cgi-bin/decserver/decserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=H%E9mia%20Ventral>. Acesso em: 15 mar. 2023.

³ Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descrição de cirurgia geral. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=H02.403.810.300>. Acesso em: 15 mar. 2023.

⁴ SANTOS, E. G. Residência médica em cirurgia geral no Brasil - muito distante da realidade profissional. Rev. Col. Bras. Cir., v. 36, n. 3, p. 271-276, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcbc/v36n3/a17v36n3.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

⁵ BVS – Biblioteca Virtual em Saúde. Descrição de herniorrafia. Disponível em: <http://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?output=site&lang=pt&from=1&sort=&format=summary&count=20&fb=&page=1&filter%5Bdb%5D%5B%5D=DECS&q=&iindex=tw&tree_id=&term=hernioplastia&tree_id=E04.680.325&term=hernio>. Acesso em: 15 mar. 2023.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde⁶.

4. Em consulta à plataforma do Sistema Nacional de Regulação - SISREG, verificou-se para o Autor a existência de solicitação de **Consulta - Avaliação em Cirurgia geral - Hérnia** para o tratamento de hérnia abdominal não especificada, com situação **agendada** para o dia 28/03/2022 às 13:00hs no Hospital Universitário Gafrée e Guinle (**ANEXO I**).

5. Dessa forma, entende-se que a via administrativa para o caso em tela está sendo devidamente utilizada com o agendamento necessário de consulta para avaliação e realização do planejamento da cirurgia pleiteada.

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA GASPAR

Médico

CRM/RJ 52.52996-3

ID. 3.047.165-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02

ANEXO I

⁶ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: < http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf >. Acesso em: 15 mar. 2023.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

UNIDADE EXECUTANTE

Unidade Executante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	Cód. CNES: 2295415	Op. Autorizador: SONIA.CAPELLADREG	Vaga Consumida: Reserva Técnica
Endereço: MARIZ E BARROS	Número: 775	Complemento: ---	Data Aprovação: 25/02/2022
Telefone: ---	CEP: 20270-004	Bairro: TIJUCA	Município: RIO DE JANEIRO
Profissional Executante: RODRIGO FELIPPE RAMOS	Data e Horário de Atendimento: SEG • 28/03/2022 • 13h00min		

Aviso

Paciente avisado por **DUFRAZER SANTOS DE OLIVEIRA** (25/02/2022 13:37:38)

DADOS DO PACIENTE

CNS: 706800285603821	Nome Social/Apelido: ---	Data de Nascimento: 02/12/1955 (67 anos)	Sexo: MASCULINO
Nome do Paciente: GERSON DE CASTRO SILVA	Raça: PARDA	Município de Nascimento: RIO DE JANEIRO - RJ	Tipo Sanguíneo: ---
Nome da Mãe: ALICE DE CASTRO SILVA	Logradouro: SERINHAEM	Complemento: BC SANTA LUZIA	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Bairro: BARROS FILHO	CEP: 21512-070	
Tipo Logradouro: RUA	Município de Residência: RIO DE JANEIRO - RJ		
Número: 8			
País de Residência: BRASIL			
Telefone(s): (21) 97041-4049 • (21) 98440-3564 (Exibir Lista Detalhada)			

Laudos / Justificativa: [\(Exibir Histórico\)](#)

PACIENTE 65 ANOS CONTRA REFERENCIADO DO HM ALBERT SCHWEITZER APÓS RETORNO DE VAGA ZERO NO DIA 10/08/21. HISTÓRICO DE DRENAGEM DE ABCESSO HEPÁTICO E TORACOSCENTESE HÁ 4 MESES (INTERNADO NO HM ALBERT SCHWEITZER) . HERNIA DE KOCHER (CICATRIZ), REALIZADO TC DE ABDOMEN NO DIA 10/08/21, RESULTANTE SEM SINAIS DE SOFRIMENTO DE ALÇA NEM INCARCERAÇÃO. SOLICITO AVALIAÇÃO.

HISTÓRICO DE TROCA DE PROCEDIMENTOS

Problemas ao carregar o histórico de Troca de Procedimentos.

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código da Solicitação: 380951732	Situação Atual: AGENDAMENTO / CONFIRMADO / EXECUTANTE	
CPF do Médico Solicitante: ---	CRM: ---	Nome Médico Solicitante: SEBASTIAN E ALAMO
Diagnóstico Inicial: HERNIA ABDOMINAL NAD ESPECIFICADA	CID: K46	Risco: AMARELO - Urgência
Central Reguladora: RIO DE JANEIRO	Data Desejada: ---	Data Solicitação: 17/08/2021
Unidade Desejada: ---	Cód. Unificado: 0301010072	Cód. Interno: 0710008
Procedimentos Solicitados: CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - HERNIA		

PREPARO(S) PARA O PROCEDIMENTO(S)

30.10.10.072 - CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - HERNIA

O PACIENTE DEVE COMPARECER AO NIR DO HUGG COM O DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E GUIA DE AUTORIZAÇÃO DO SISREG.

Processo: Pacientes para avaliação cirúrgica devem vir com os exames pré-operatórios e diagnóstico cirúrgico